



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

TERMO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a **construção/reforma de Gabinete Parlamentar e Sala de Estar** nas dependências da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI, conforme especificações constantes neste termo e anexos.

- **Processo Administrativo:** 01/2026
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A presente contratação visa garantir a infraestrutura adequada para o exercício das atividades legislativas, proporcionando um ambiente funcional para o atendimento ao público e a acomodação digna dos parlamentares e servidores. A criação da sala de estar objetiva humanizar o espaço de espera e facilitar o diálogo institucional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo administrativo reger-se-á pelas seguintes normas:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o Art. 75, inciso I ou II (se aplicável à Dispensa).
- **Lei Complementar nº 123/2006** (Estatuto da Micro e Pequena Empresa).
- **Normas da ABNT (NBR 9050)** – Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços.
- **Código de Obras Municipal de Lagoa Alegre-PI.**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1. Gabinete Parlamentar

- **Área estimada:** 3m x 3m
- **Infraestrutura:** Instalação de pontos de rede lógica, tomadas de 10A e 20A, iluminação em LED (mínimo 500 lux).
- **Climatização:** Previsão de carga térmica para ar-condicionado (mínimo 12.000 BTUs).
- **Acabamento:** Piso cerâmico ou vinílico de alta resistência; pintura em tinta acrílica lavável em cores neutras.

4.2. Sala de Estar (Recepção)

- **Área Estimada:** 3m x 2m
- **Ambiente:** Espaço para espera com capacidade para 5 pessoas.
- **Conforto:** Ventilação adequada, iluminação decorativa e funcional.



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

- **Acessibilidade:** Portas com largura mínima de 0,80m e circulação livre para cadeirantes.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

- **Regime de Execução:** Empreitada por preço global.
- **Prazo de Entrega:** 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- **Vigência do Contrato:** 120 (cento e vinte) dias para cobrir execução e recebimento definitivo.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos deverá ser obtida através de orçamento detalhado (Planilha SINAPI ou similar), considerando:

1. Serviços Preliminares (demolições, limpeza).
2. Alvenaria e Revestimentos.
3. Instalações Elétricas e Hidráulicas.
4. Pintura e Acabamentos Finais.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A fiscalização da Câmara Municipal rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja em conformidade com as normas técnicas da ABNT ou com o memorial descritivo apresentado pela empresa contratada.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em conformidade com as medições de etapas concluídas.

Lagoa Alegre-PI, 24 de abril de 2026.


Gilvan Lima Silva
Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI